



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 003/2014

Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário, do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente a **L.C. nº 052/95**, **L. C. nº 215/10**, **L.C. nº 248/13** e especialmente a **Lei nº 781 de 21 de maio de 2013**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao **Processo Seletivo de Prova e Títulos** para admissão temporária.

Todo o processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constante deste edital:

I) Quadro de Funções, Carga Horária e Remuneração:

Cargo	<u>Vagas</u>	Pré Requisito	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária</u>
PTEB II – Inglês	03	Curso Superior em Inglês com Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB II - Português	01	Curso Superior em Português com Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB II – Ed. Física	01	Curso Superior em Ed. Física com Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB II – Artes	01	Curso Superior em Artes com Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB II – Matemática	01	Curso Superior em Matematica com Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB II - Ciências	01	Curso Superior em Ciências com Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB II - Geografia	01	Curso Superior em Geografiacom Habilitação para o Magistério	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s
PTEB – I	01	Formação em Curso Superior, com Licenciatura Plena e com Habilitação	R\$ 10,63 h/a	30 hs/s



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

		Especiais, para a docência na Ed. Infantil e Primeiras Séries do Ens. Funda. Ou curso Normal Superior		
<u>Orientador Educacional</u>	01	Formação em Curso Superior de Pedagogia, com Licenciatura Plena e Hab. Espec.; ou outra Licenciatura Plena, na área de Educação; ou diploma de mestrado ou doutorado, na área de educação, com o curso devidamente credenciado. Sendo obrigatório, além de uma das situações acima, pós graduação em psicopedagoga e ou em educação especial. Experiência mínima de exercício: 05 anos dos quais pelo menos 02 anos, na Educação Especial Como docente	R\$ 3188,40	40
<u>Professor EJA</u>	01	Formação em Curso Superior, com Licenciatura Plena e com Habilitação Especiais, para a docência na Ed. Infantil e Primeiras Séries do Ens. Funda. Ou curso Normal Superior	R\$ 11,42 h/a	30 hs/s

II) Descrições das Funções

a) PTEB II Inglês, Português, Ed. Física, Artes, Matemática, Ciências, Geografia e EJA:

Elabora e executa a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins. Participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos. Realiza atividades relacionadas ao reforço e a recuperação de aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível. Colabora no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Coletar dados sobre o grupo sob a sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões; Identifica problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; Aplica instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentiva a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; Assiste à classe nas suas reivindicações ; Oferece subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; Assiste o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob a responsabilidade; Proceda à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal. Participa dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e Ciclo. Participa do Conselho de Escola, quando indicado na forma do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais da Estância Turística de Holambra. Mantém permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo . Participa de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar. Participa das instituições escolares. Executa e mantém atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas. Responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares. Participa de reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes dos diversos níveis e modalidades de ensino.

- b) PTEB I:** Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins; participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos; realizar atividades relacionadas e determinadas pelo Coordenador Pedagógico; participar das atividades relacionadas ao reforço e a recuperação e a aprendizagem dos alunos nas diversas formas, quando possível, colaborar no processo de orientação aos aluno, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: a) coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionados os interesses e sondagens de aptidões; b) identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; c) aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; d) incentivar a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; e) assistir à classe nas suas reivindicações; f) oferecer subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; g) assistir o Diretor der Escola nas reuniões com pais e ou responsáveis apresentando o desempenho da classe sob a sua responsabilidade. Proceder a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal; participar dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e ciclo, participar do Conselho de Escola, quando identificado na forma deste Regimento Comum; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar, participar das instituições escolares; executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; participar das reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes, dos diversos níveis e modalidades de ensino; os Professores Titulares de Educação Básica são os responsáveis pela regência das classe de Educação Infantil, em pré e escolas e do Ensino Fundamental do Ciclo I, do 1º ao 3º ano e do Ciclo II do 4º e 5º anos.

- c) **Orientador Educacional:** Participar da elaboração das propostas pedagógicas e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal, onde atua; elaborar a programação das atividades da sua área de atuação, de comum acordo com a direção da Unidade Escolar Municipal, assegurando a articulação com as demais programações da Unidade Escolar Municipal, principalmente, no seguinte: a) observando minuciosamente e tendo uma escuta atenta e sem pré-conceito às necessidades dos alunos; detectando a real problemática da Unidade Escolar Municipal, onde atua; compreendendo o processo de aprendizagem humana, isto é, como os alunos aprendem; identificando as possíveis defasagens no processo ensino-aprendizagem e o que fazer com os alunos que não aprendem; considerando todas as variáveis e até uma possível disfunção orgânica dos alunos; tendo conhecimento de como se dá o processo de aquisição da linguagem oral e escrita; assumindo um caráter preventivo e assistencial na Unidade Escolar Municipal e na comunidade educativa; promovendo orientações metodológicas de acordo com as particularidades individuais do aluno; realizando junto aos docentes um processo de orientação e de estudo dentro de sua área de atuação; esclarecendo aos pais o desenvolvimento de seus filhos; favorecendo apoio psico emocional a todos os envolvidos no processo educacional; prestar assistência técnica-pedagógica aos docentes, com respeito à sua área de atuação, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade do ensino; orientar docentes, pais dos alunos e equipe da Unidade Escolar Municipal sobre os diversos tipos de problemas de aprendizagem e sua relação no comportamento social dos mesmos; auxiliar na compreensão do desenvolvimento infantil em diferentes situações, etapas e nas relações e implicações com a aprendizagem; melhorar as relações de trabalho entre docentes, pais e comunidade; fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

programas educacionais para manejo de classe , para desenvolvimento de habilidades dos alunos com déficit de aprendizagem, criando assim, novas estratégias de ensino e de aprendizagem; dar desenvolvimento ao processo de aconselhamento, junto aos alunos abrangendo análise do comportamento e conduta dos mesmos, em cooperação com os docentes e as famílias; preocupar-se com o melhor ajustamento dos alunos à Unidade Escolar Municipal e a sociedade, assistindo-os e orientando-os; criar um clima favorável de compreensão entre a comunidade e de todas as pessoas empenhadas na educação dos alunos, afim de que a Unidade Escolar Municipal se transforme, realmente, em uma comunidade, em que todos se queiram, se respeitem e se ajudem; ajudar a dar um sentido de vida aos alunos e a incorporar nas suas aspirações os ideais mais elevados da civilização a que pertencem; ajudar os alunos a adquirirem bons hábitos de vida, tanto no campo intelectual, moral, social, como na higiene, saúde física e mental; orientar os alunos para um amadurecimento positivo diante da vida; manter atitude de colaboração e solidariedade com todos os integrantes de equipe escolar; participar, quando necessário, das atividades coletivas, do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, com a presença dos demais responsáveis; elaborar o Plano de Trabalho específico do serviço de Orientação Educacional; organizar anamneses dos alunos com distúrbios de aprendizagem averiguando e estudando as possíveis causas do fracasso escolar e como eliminá-las; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme diretrizes fixadas pelos órgãos competentes; solicitar encaminhamento de alunos a especialistas, legalmente habilitados, quando necessário, principalmente, àqueles com maiores comprometimentos, que não possam ser resolvidos na Unidade Escolar Municipal, no aspecto orgânico e emocional, manter um bom relacionamento com especialistas de outras áreas, objetivando parcerias para melhor atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem; avaliar todas as atitudes realizadas na sua área de atuação, com a finalidade de reprogramar ações necessárias ao real aprendizado dos alunos.

III. Das Disposições Preliminares

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de funções para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
3. O candidato aprovado será admitido, em **caráter temporário**, nos termos da Lei nº 781/2013, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.
4. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
5. O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

7. O candidato aprovado que declinar das funções oferecidas fica impossibilitado de concorrer a novas atribuições até que a lista dos classificados seja totalmente percorrida.
8. Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.
9. A admissão em caráter temporário está amparada pela L.C. n° 052/95, L. C. n° 215/10, L.C. n° 248/13 e especialmente a Lei n° 781/13.
10. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, à Alameda Maurício de Nassau, n° 444, Centro.

IV. Das Inscrições

1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.
- c) Estar quite com a justiça eleitoral.
- d) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade.
- f) Não ser aposentado por invalidez.
- g) Não ter sofrido limitação de funções.
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital.
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos 02 anos.
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2 **As inscrições serão gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, dos **dias 14/11/2014 à 19/11/2014, das 08:00hs às 11:30 hs e das 13:00 hs as 16:00hs, exceto sábado e domingo.**

1.3 A partir do primeiro dia útil após a inscrição, o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de sua inscrição, através da afixação da relação de inscritos em quadro próprio no Paço Municipal, sendo que o candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que solicitar a confirmação diretamente no Departamento de Recursos Humanos. No dia **21/11/2014**, publicação do deferimento das inscrições.

1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

1.5. Documentos para inscrição:

- a) cópia do RG
- b) cópia comprovante de endereço

V. Do Local das Provas:

1. O local para a realização das provas será na Escola Municipal de Educação Básica “Parque dos Ipês”, sito a Rua Dr. Jorge Latour, Sn – centro – Holambra/SP, no dia **25/11/2014**.
2. As provas terão início as 17hs30, sendo que os candidatos deverão estar no local da prova 30 minutos antes do inicio das mesmas.
3. O tempo de duração da prova será de 03 horas.
4. O resultado das provas será publicado no dia 02/12/2014, no jornal “o Regional”.
5. O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.
7. A apresentação de Documento Oficial de Identidade (original e legível), pelo candidato é obrigatória para a realização das provas.
8. Não será permitida a presença em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário seu inicio.
9. Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.
10. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a. apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
 - b. não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
 - e. lançar mão de meio ilícito para a realização das provas;
 - f. perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
11. É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas: 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

1. Conteúdo Programático para os Cargos de Professor de EJA, PTEB I e PTEB II: Inglês, Português; Educação Física, Artes, Matemática, Ciências e Geografia:

1.1 - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Topologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual : artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

1.2 – Matemática: Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções, Porcentagem, juros e descontos simples. Interpretação de gráficos. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico. Raciocínio seqüencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

1.3 – Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB – Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96). A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na pratica escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piager, LievSemionovich Vygotosky, Emilia Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Pauloi Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano Escolar.

2. Conteúdo Programático para o Cargo de Orientador Educacional:

2.1 - Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Topologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual : artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação.

2.2 - Matemática: Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções, Porcentagem, juros e descontos simples. Interpretação de gráficos. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico. Raciocínio



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

seqüencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

2.3 – Conhecimento Específico: A Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: Origem e Evolução. Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino. Educação e Filosofia. Educação, Ética e Cidadania. Educação e Política. Políticas Educacionais voltadas para a escola pública. A educação como fato social. Educação e Sociedade: continuidade e transformação. Os agentes do processo educativo. Educação, trabalho e cidadania. A orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro. A Educação no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A orientação Educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos. O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial). Estatuto da Criança e Adolescente. A contribuição do Orientador para a democratização do ensino no exercício de sua formação na Escola Pública. Propostas e alternativas para o fazer pedagógico do Orientador Educacional. O trabalho do Orientador Educacional junto a família e a Comunidade: limites e perspectivas. O Orientador Educacional e a organização do trabalho na Escola. Orientação Educacional no projeto escolar: o acompanhamento do processo de aprendizagem. O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Lei Federal de Diretrizes e Bases nº9.394 de 20/12/96. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.

3. Divulgação do Resultado: dia 28/11/2014 no jornal “O Regional”.

I. Da Classificação dos Candidatos

1.O candidato será classificado após a realização da prova escrita.

1.1. A classificação final resultará da soma dos pontos obtida na prova.

1.2. As provas terão pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos.

1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

1.4. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final.

1.5. São critérios para desempate na classificação:

a. Maior idade;

b. Maior número de filhos.

VII. Da Divulgação dos Resultados: O resultado será publicado no dia 28/11/2012

VIII. Dos Recursos

1. Para a interposição de **recurso**, fica estabelecido o dia 01/12/2014 das 09hs às 16hs no Paço Municipal.

2. Os recursos deverão ser protocolados no Paço Municipal, no Setor de Protocolo, e dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos contendo nome do candidato, cargo pretendido, endereço e fundamentação do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

3. O recurso poderá versar sobre a formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva e resultado final do processo seletivo.
4. Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer dos dados solicitados no item 3, não será apreciado.
5. Na hipótese de anulação e alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos presentes.

IX. Do Cronograma

a) Publicação do Edital: 14/11/2014

b) Período das inscrições: 14/11/2014 à 19/11/2014, das 08:00hs às 11:30 hs e das 13:00 hs as 16:00 hs, exceto sábado, domingo.

c) Homologação das Inscrições: 21/11/2014

d) Realização das Provas: 25/11/2014

c) Publicação dos resultados: 28/11/2014 através de publicação no jornal “O Regional”

d) Recebimento dos Recursos: 01/12/2014 das 09 às 16hs no Setor de Protocolo, situado no Paço Municipal.

e) Divulgação de Resultado de Recurso, se houver: 05/12/2014

e) Publicação final e Homologação: em não havendo recurso 05/12/2014

X. Disposições Finais

Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, perderá o direito à vaga.

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Educação.
2. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.
3. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da admissão:
 - a) uma foto 3x4, recente;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com cópia das páginas da foto e verso;
 - c) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (uma cópia);
 - d) Certidão de casamento; se solteiro (a), Certidão de nascimento (uma cópia);
 - e) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais (uma cópia);
 - f) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 anos (uma cópia);
 - g) Certificado de reservista ou prova de alistamento no Serviço Militar (uma cópia)
 - h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (uma cópia);
 - i) Cédula de Identidade- RG (uma cópia);
 - j) Título de eleitor, com último comprovante de votação (uma cópia);
 - K) Comprovante de residência, ex.: conta luz, telefone, etc. (uma cópia);
 - L) Comprovante de escolaridade - CONFORME EXIGIDO PARA O CARGO (uma cópia autenticada);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
 5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
 6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.
 7. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado.
 8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 9. O planejamento e a execução deste processo seletivo ficarão sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
 10. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
- Estância Turística de Holambra, 14 de novembro de 2014.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal